

A Comissão do Processo de Aquisição do CER Diamantina, diante de pedidos de esclarecimentos apresentados, torna públicas as seguintes informações acerca do Edital nº 003/2018.

1. Os equipamentos que deverão ser calibrados por ano são os seguintes:
 - Audiômetro Iterra II (duas unidades)
 - Sistema de Campo Livre (duas unidades)
 - Cabine audiométrica (duas unidades)
 - Imitanciômetro AT235h (três unidades)
 - IHS Smart Jr - Módulo PEATE VA/VO + EOA (uma unidade)
 - Sonda do ILO (duas unidades)
 - EroScan EOA (uma unidade)
 - Titan - Módulo PEATE Triagem + EOA (uma unidade)
 - Outros que o CER Diamantina vier a adquirir.

2. A definição dos percentuais de quantidade de produtos a serem fornecidos por cada empresa será realizada ao longo da execução contratual.

3. Não existe cronograma de quantidade de aparelhos por categoria (Tipos A, B e C) que serão adquiridos por mês, uma vez que são levados em consideração o índice mensal de absenteísmos dos pacientes, além do percentual de pacientes avaliados sem indicação de aparelho. O CER Diamantina realiza as indicações das tecnologias A, B e C de acordo com o estabelecido no Instrutivo das Reabilitações Auditiva, Física, Intelectual e Visual do Ministério da Saúde item 5.3.5. Seleção das características eletroacústicas, que dispõe:

"Recomenda-se que o percentual de prescrição e fornecimento pelos Serviços de Reabilitação Auditiva das diferentes classes de tecnologia de aparelho de amplificação sonora individual (AASI) seja de:

 - Tipo A: 50%
 - Tipo B: 35%
 - Tipo C: 15%"

4. Cada empresa deverá enviar mensalmente um conjunto de massa para realização de pré-moldes auriculares.

5. A reposição de moldes deverá ser gratuita. Deverá haver a reposição dos moldes sempre que necessário, conforme indicações do Instrutivo das

Mendes

Reabilitações Auditiva, Física, Intelectual e Visual do Ministério da Saúde, item 5.3.4 Molde auricular, que dispõe:

- "Em crianças até 24 (vinte e quatro) meses o molde poderá ser renovado trimestralmente e a partir desta idade com intervalos semestrais;
- Em adultos o molde poderá ser renovado uma vez por ano;

Exceções em que a periodicidade da renovação do molde pode variar:

- Quando houver danificação do molde;
- Casos de doenças crônicas de orelha média ou externa;
- Necessidade de modificações acústicas do AASI que demandem a confecção de outro molde."

Os demais termos do Edital nº 003/2018 continuam integralmente mantidos, incluindo as datas nele estabelecidas.

Diamantina, 04 de janeiro de 2019.


Presidente Comissão de Processo de Aquisição
CER Diamantina